



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 009/2021, Procedimento nº 007/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

RESCISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00525/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por Prefeito Municipal, **Pompilio Evaristo Cardoso Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 019/2020, Pregão nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de generos alimentícios (não pereíveis) para composição de alimentação escolar, manutenção do CAPS e do SCFV, que teve como Contratada a empresa **RODRIGUES E RODRIGUES HOGIENIZAR LTDA**, CNPJ: **17.134.601/0001-90**, estabelecida na Av. Severo Eulalio, 765, Bairro Canto da Varzea, CEP 64.600-002, Picos - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, em 12 de fevereiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESCISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005635/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por Prefeito Municipal, **Pompilio Evaristo Cardoso Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 010/2019, Pregão nº 030/2018 cujo objeto é a Prestação de Serviço e emissão de Passagens Rodoviárias nos Itinerário São Miguel do Tapuio/Teresina e São Miguel do Tapuio/Campo Maior (ida e volta), para atendimento às Famílias Carentes atendidas pelos Programas Sociais, do município de São Miguel do Tapuio – PI, que teve como Contratada a empresa TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA. EPP, CNPJ: 05.834.632/0001-74, estabelecida na Rua Alberto Leal Nunes, nº 1565, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-450, Teresina - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, em 12 de fevereiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

RESCISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000525/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por Prefeito Municipal, **Pompilio Evaristo Cardoso Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 020/2020, Pregão nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de generos alimentícios (não pereíveis) para composição de alimentação escolar, manutenção do CAPS e do SCFV, que teve como Contratada a empresa **AGRESTE COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **15.811.210/0001-37**, estabelecida na Av. Dezenove de Outubro, 1133, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-132, Teresina - PI.

São Miguel do Tapuio – PI, em 12 de fevereiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 009/2021
PROCEDIMENTO nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE nº 007/2021
CONTRATO nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física Sr. **SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 348.217.753-87, com sede na Rua Padre Domingos, nº 1666, CEP: 64.260-000, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria, assessoria e monitoramento dos programas do MEC/FNDE junto à prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação do Município, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO
CPF: 348.217.753-87

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 009/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2021, que tem como objeto contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria, assessoria e monitoramento dos programas do MEC/FNDE junto à prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada a empresa SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO, CPF: 348.217.753-87, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 009/2021, Procedimento nº 007/2021, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 143/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALTER DA SILVA PASSOS, RG 1538359-SSP-PI, CPF Nº 590.869.983-72, para exercer em comissão o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, ao 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 144/2021.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho do servidor público municipal Sr. JOSIVALDO DE SOUSA COQUEIRO portador do CPF: **783.707.603-68** e RG: **1886.149 – SSP-PI**, para **40 (quarenta) horas semanais**, em acordo com a lei municipal 365/2014.

Art. 2º. O Servidor nomeado conforme artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes à sua função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos 29 (vinte e nove) dias de janeiro 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2021

PROCESSO Nº: 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.

CONTRATADO: SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO, CPF: 348.217.753-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso
Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 009/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2021, que tem como objeto contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria, assessoria e monitoramento dos programas do MEC/FNDE junto à prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada a empresa SANDOVAL BARROSO DO NASCIMENTO, CPF: 348.217.753-87, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, em 29 de janeiro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso
Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação